



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 144/2013 para Registro de Preço - SRP

Processo nº. 18.799/2013

(RETIFICADO)

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, consoante atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decretos de nº 15.139/13 e 11.553/04, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 Decreto Federal nº. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/00 e Decreto Municipal nº 13.558/2010, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 1.727/2010, torna público que fará realizar às **09h00min do dia 01 de outubro de 2013**, em sua sede, situada na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE CARTUCHOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE SERVIÇOS PÚBLICOS e PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. RECURSOS PROVENIENTES DO TESOUREO MUNICIPAL**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital

Valdemir Oliveira Dias
Secretário da Administração

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

Pregão Presencial SRP 144/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

PARTE A – PREÂMBULO

1. Regência Legal

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal 1.727/2010, Decretos Federais nº 3.555/00 e nº 5.450/2005 e nº 5.504/2005 e Decretos Municipais nº 11.553/04 e nº 13.558/2010

2. Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP
Procuradoria Geral do Município - PGM

3. Modalidade e nº. da Licitação

Pregão Presencial SRP nº 144/2013

4. Nº Processo Administrativo e Data

Proc. nº. 18.799 de 13 de maio de 2013

5. Tipo de Licitação/Tipo de Julgamento

5.1. Tipo de Licitação: Menor Preço

5.2. Tipo de Julgamento: Menor Preço Global Por Lote

6. Forma de Fornecimento

Gradativa, conforme necessidade e autorização da unidade requisitante

7. Finalidade/Objeto

Aquisição de material de expediente e de cartuchos que serão utilizados nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Administração, de Serviços Públicos e Procuradoria Geral do Município.

8. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura dos Envelopes

Endereço: O Pregão será realizado em sessão pública na sede da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada à **Praça Joaquim Correia, n.º 55 – Centro, Vitória da Conquista – Bahia**

Recebimento das propostas e credenciamento

Até **01/10/2013 às 09h:00** na Sala de Licitações

Abertura das propostas/ Início da sessão de disputa de preços

No dia **01/10/2013** a partir das **09h:00**

8.1 À critério do(a) Pregoeiro(a) da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

9. Dotação orçamentária

- Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP
- Procuradoria Geral do Município - PGM

- Fonte de Recursos: 99 - Tesouro Municipal
- Atividade: será informada por ocasião da contratação
- Elemento de despesa: será informado por ocasião da contratação
- Sub-elemento: será informada por ocasião da contratação

10. Vigência do contrato/ Vigência da ata

10.1 O contrato terá vigência prevista de 12(doze) meses , a contar de sua celebração, observada a vigência dos créditos orçamentários.

10.2 Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura

11. Prazo de entrega/prestação e Forma de Pagamento

11.1 Prazo de entrega/prestação

Em até 08 (oito) dias, contados da data de recebimento da ordem de compra/ serviço pelo licitante vencedor

11.2 Forma de Pagamento

O **pagamento pelo prestação / fornecimento do objeto licitado será efetuado 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal** e confirmação do recebimento dos produtos licitados por parte da **Unidade Requisitante**

12. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados

12.1. Habilitação jurídica

12.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, **inclusive RG e CPF do administrador legal**, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

12.1.2. Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, juntamente com RG e CPF

12.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo juntamente com RG e CPF, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 12.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

12.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 12.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- 12.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- 12.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- 12.2.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS
- 12.2.5. Prova de Regularidade perante o sistema de Seguridade Social - INSS, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa
- 12.2.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>**
- 12.2.7. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante
- 12.2.7.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 12.2.7.2. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado
- 12.2.7.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda

→ Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

12.2.8. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06

12.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 12.2.4, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1º, LC 123/06

12.2.8.2. A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 12.2., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06

12.2.8.3. A falta de regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 12.2.8.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06

12.2.9. As certidões extraídas da internet só terão validade se confirmada a sua autenticidade

12.3. Qualificação Técnica

Pregão Presencial SRP 144/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 12.3.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade, consoante razão social e cadastro junto ao Município, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado**

12.4. Qualificação econômico-financeira

- 12.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em vigor na data de apresentação da proposta
- 12.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, **acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do estado da Bahia ou estado sede do profissional contábil**

→ Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- 12.4.3. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em vigor na data de apresentação da proposta
- 12.4.4. Declaração de Dispensa para emissão de Balanço Financeiro e Patrimonial para Mes e EPPs enquadradas no Simples, conforme Lei n.º 9.137, art. 7º, § 1º; LC 128/08 e LC 123/06, emitida por contador habilitado (possuidor de Registro válido no CRC), **COM FIRMA RECONHECIDA, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do estado da Bahia ou estado sede do profissional contábil**
- 12.4.5. 12.4.4- Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>, quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional

12.5. Declarações necessárias para credenciamento e habilitação

- 12.5.1. Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 **(Declaração Geral Conjunta – Anexo I)**

→ Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- 12.5.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

12.6. Determinação adicional relativa à documentação de habilitação

12.6.1. Todos os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada

13. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital

13.1. Pregoeiro responsável: Cleyson Marques Rodrigues ou outro servidor designado pelo Decreto Municipal nº 14.977/2013

13.2. Membro da equipe de apoio: Rodrigo Carvalho Magalhães ou servidor designado

13.3. Endereço: Praça Joaquim Correia, nº. 55 – Centro – CEP 45.000-907. Vitória da Conquista- BA

13.4. Complemento: Gerência de Compras

13.5. Horário: 09h:00” às 12h:00” e das 14h:00” às 17h:00”

13.6. Telefone: (77)3424-8515 / 3424-8518

13.7. E-mail: son_marques@yahoo.com.br

13.8. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão

14. Índice de Anexos: No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos

ANEXO I	Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação
ANEXO II	Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. da LC 123/06
ANEXO III	Modelo de Procuração (Opcional)
ANEXO IV	Memorial Descritivo e Considerações Gerais sobre o Objeto
ANEXO V	Dos Lotes – Especificações, Quantitativos e Valores de Referência
ANEXO VI	Modelo Padrão de Proposta Econômica
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços
ANEXO VIII	Minuta do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços
ANEXO X	Termo de Recebimento do Edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTES CERTAME**1. Termo de Referência**

1.1. O valor total previsto para a aquisição do objeto é de **R\$ 163.691,75 (cento e sessenta e três mil seiscientos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)**, obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo

1.2. Local da entrega dos produtos/ prestação dos serviços:

- 1.2.1.** Material referente à **Secretaria Municipal de Administração (conforme anexo IV)**: no endereço da Gerência de Compras, situada na Praça Joaquim Correia, nº. 55 – Centro – CEP 45.000-907. Vitória da Conquista- BA.
- 1.2.2.** Material referente à **Secretaria Municipal de Administração – Arquivo Público Municipal (conforme anexo IV)**: no endereço do Arquivo Municipal, situado na Rua do Triunfo, 219 - Centro – CEP 45.000-545. Vitória da Conquista- BA.
- 1.2.3.** Material referente à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos (conforme anexo IV)**: no Prédio da SESEP, situado na Praça Catão Ferraz s/n, Bairro Centro – CEP 45.000-215. Vitória da Conquista- BA
- 1.2.4.** Material referente à **Procuradoria Geral do Município (conforme anexo IV)**: situada na Praça Joaquim Correia, nº 55,– Centro – CEP 45.000-907. Vitória da Conquista- BA

1.3. Responsável Técnico/ Fiscal do Contrato:

- 1.3.1.** As dúvidas referentes às especificações dos produtos/serviços pertinentes à Secretaria Municipal de Administração deverão ser reportadas a **Srª Maria Delma Ribeiro Gonçalves** através do telefone (77) 3424-8514 disponível em horário comercial.
- 1.3.2.** As dúvidas referentes às especificações dos produtos/serviços pertinentes à **Secretaria Municipal de Administração – Arquivo Público Municipal** deverão ser reportadas ao **Srº Afonso Silvestre** através do telefone (77) 8807-2326, a **Srª Adriana G. B. Sales** através do telefone (77) 8808-5127, ou (77) 3422-5577, disponível das 07h00min às 13h00mm.
- 1.3.3.** As dúvidas referentes às especificações dos produtos/serviços pertinentes à Secretaria Municipal de Serviços Públicos deverão ser reportadas a **Srª Iara Amaral Martins** através do telefone (77) 3420-7026 disponível das 09h00min às 12h00min e das 15h00min às 18h00min.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 1.4. Forma de fornecimento dos produtos/ prestação dos serviços:** Gradativa, conforme a necessidade e solicitação da unidade solicitante, através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) /Ordem de Compra(s) ou Serviço ao(s) respectivo(s) fornecedor(e)s ou prestador, vencedor(e)s de cada lote licitado
- 1.5.** Os pedidos serão feitos em quantidades totais ou divididos, conforme a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante

2. Determinações Adicionais

Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório

- 2.1.** É vedada a **subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros**

PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**1. Do Objeto**

O presente Pregão tem por objeto o elaboração de registro de preços para contratação futura de pessoa jurídica objetivando a aquisição de material de expediente e de cartuchos utilizados nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Administração, de Serviços Públicos e Procuradoria Geral do Município, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos

2. Da Justificativa

A contratação em questão se faz imprescindível ante as necessidades administrativas das Secretarias Municipais de Administração, de Serviços Públicos e Procuradoria Geral do Município.

3. Da Participação

- 3.1.** Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem plenamente às exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**
- 3.2.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação
- 3.3.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

4. Da Impugnação do Ato Convocatório

4.1. Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório

4.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas

4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame

5. Da Representação e do Credenciamento

5.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, vindo a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo Contrato Social, Consolidação ou Requerimento de Empresário Individual, bem como a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, juntamente com a Declaração Conjunta para Habilitação (**ANEXO I**). O documento de credenciamento do representante deverá ser mantido fora dos envelopes A e B

5.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou **instrumento particular com firma reconhecida**, acompanhada de RG e CPF do outorgado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. **Em sendo SÓCIO, PROPRIETÁRIO, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, consolidação no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura ou requerimento de empresário individual, acompanhado de RG e CPF do representante legal**

5.2. A não apresentação ou a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impossibilitará o oferecimento de lances verbais pelo representante da licitante durante a etapa competitiva e a manifestação de intenção de interpor recursos por parte da licitante durante a sessão do Pregão

5.3. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação

5.4. **APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO, conforme modelo Anexo I E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **conforme modelo Anexo II**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

5.4.1. Os Microempreendedores Individuais (MEI) estão dispensados de apresentar a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

5.4.2. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta

6. Da Proposta de Preços- Aspectos relativos à confecção e classificação

6.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso conforme segue abaixo

ENVELOPE A:

Proposta de Preços, confeccionada conforme **Anexo VI – Modelo de Proposta Econômica, constando todos os itens mencionados no citado modelo**

ENVELOPE B:

Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **Item 8.2.1 e subitens** deste Edital

6.2. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres

**6.2.1. PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 144/2013
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ: _____
DATA DA ABERTURA: 13/09/2013
HORÁRIO DA ABERTURA: 14:30 HORAS**

**6.2.2. PREGÃO PRESENCIAL nº. 144/2013
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ: _____
DATA DA ABERTURA: 13/09/2013
HORÁRIO DA ABERTURA: 14:30 HORAS**

6.3. A proposta de preços deverá estar em original, **digitada** apenas no anverso, **sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante**, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder

6.4. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 6.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, **impressa preferencialmente em papel timbrado do proponente ou confeccionada em formulário conforme modelo constante no Anexo VI – Modelo Padrão de Proposta Econômica, com todos os itens relacionados**, em língua portuguesa, salvo quanto à expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente
- 6.6. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações
- 6.7. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento mensal após prestação dos serviços objeto da presente licitação e emissão de respectiva Nota Fiscal, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas
- 6.8. A proposta de preços terá prazo de validade **mínimo de 120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação para participação em sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior
- 6.9. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer
- 6.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos
- 6.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato
- 6.12. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

6.13. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

7. Habilitação – (deverá ser colocada no envelope “B”)

7.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade e número da licitação, além da expressão **Habilitação (modelo abaixo)**, podendo o Pregoeiro, antes da declaração do vencedor, solicitar o documento original para verificação

8. Da Habilitação

8.1. Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os seguintes documentos mencionados no Item 12, Parte A do preâmbulo

8.2. Fase Inicial

8.2.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital

8.2.2. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta

8.2.3. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes, pelo pregoeiro, membro(s) da equipe de apoio e representante da Unidade Requisitante da licitação

8.2.4. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas no tocante à existência das informações exigidas pelo edital, em especial, aquelas determinadas pelo **Anexo V- Dos Lotes/ Especificações dos Materiais/Serviços** do presente edital

8.2.5. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço

8.2.6. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 8.2.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais
- 8.2.8. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor
- 8.2.9. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas

8.3. Etapa Competitiva de Lances Verbais

- 8.3.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital
- 8.3.2. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor
- 8.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas
- 8.3.4. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação do lote em questão
- 8.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito
- 8.3.6. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem
 - 8.3.6.1. Entende-se por *empate* as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

8.3.6.2. Nesta hipótese, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado

8.3.6.3. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

8.3.7. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica

8.3.8. Sendo aceitáveis as propostas, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de todas as proponentes, confirmando as suas condições de habilitação

8.3.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor

8.3.10. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor

8.3.11. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante

8.3.12. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita. **Tal proposta após etapa de lances deverá ser entregue em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após encerramento da sessão de disputa**

8.4. Do Tratamento Jurídico Diferenciado Destinado aos Microempreendedores (MEI), às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP)

8.4.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Municipal nº 1.727/2010

8.4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

8.4.2. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

8.4.3. Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP

8.4.3.1. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido

8.4.4. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma

8.4.4.1. O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor

8.4.4.2. Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

8.4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta

8.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

8.6. Após o encerramento dos lances, o MEI, ME ou EPP melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item/lote em situação de empate, sob pena de preclusão, observado o disposto

9. Dos Recursos e Impugnações**Pregão Presencial SRP 144/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 9.1. Quando da intenção de RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto ao Serviço de Protocolo Geral da PMVC, localizado no prédio principal da Prefeitura Municipal - Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja instaurado o devido processo. **NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS ENCAMINHADOS POR FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO**
- 9.2. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente
- 9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor
- 9.4. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme dispõe inc. I, do art. 37 do Decreto Municipal nº. 11.553/2004
- 9.5. Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior
- 9.6. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso
- 9.7. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme Decreto nº 11.553/04, art.37, inciso I
- 9.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10. Adjudicação e Homologação

- 10.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior
- 10.2. Ocorrendo a manifestação de recursos, decididos os mesmos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório
- 10.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 10.4. Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas
- 10.5. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação

11. Do Pagamento

- 11.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente vistada pelo Órgão da Secretaria Municipal responsável pela fiscalização do contrato para liquidação e pagamento do empenho correspondente
- 11.2. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado, através cheque nominal a empresa vencedora do certame, de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para a Contratante, com o prévio aval da **CONTRATADA**, **no prazo mencionado no item anterior**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração da Contratante quanto à prestação dos serviços ou fornecimento dos materiais
- 11.3. **A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal juntamente com a Nota Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato**
- 11.4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado

12. Da Fiscalização do Objeto

- 12.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos ou prestação dos serviços e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas
- 12.2. Deverá a **Unidade Requisitante, também**, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto ou da prestação do serviço
- 12.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material ou equipamento e ou na prestação do serviço com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo

13. Das Sanções Administrativas

- 13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

inidêneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

- 13.2.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades

13.2.1. Cancelamento da Ata de Registro de Preços

13.2.2. Advertência

- 13.2.3.** Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos

- 13.2.4.** Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior

- 13.2.5.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento de qualquer das obrigações previstas no Edital e/ou contrato, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

- 13.2.6.** Multa de 10% (dez por cento) do contrato, em caso de rescisão por culpa da Contratada.

- 13.2.7.** Multa de 0,33 % (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso no início da execução dos serviços, a ser aplicada pelo período máximo de 30 (trinta) dias.

- 13.2.7.1.** A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na prestação do serviço, no todo ou em parte, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente.

- 13.2.8.** A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços

- 13.2.8.1.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

13.2.8.2. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente

14. Revogação – Anulação

14.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte

15. Termo de Compromisso de Fornecimento e da Ata De Registro de Preços

15.1. Após homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre a licitante vencedora e a **Secretaria Municipal** requisitante da licitação

15.2. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços

15.3. A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento e a Ata de Registro de Preços

15.4. É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado acima, convocar o 2º colocado e assim sucessivamente, na ordem de classificação pelo menor preço, para assinar o Termo de Compromisso nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender às exigências editalícias

15.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 8 do Decreto Municipal nº 13.558/2010

15.6. O Termo de Compromisso de Fornecimento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 13.558/10, e da Unidade Requisitante da presente licitação

15.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado

15.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal

16. Da Revisão Dos Preços Registrados

Pregão Presencial SRP 144/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

-
- 16.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação
- 16.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a **Unidade Requisitante** da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço
- 16.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final
- 16.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a **Unidade Requisitante** proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro
- 16.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço
- 16.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial, deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos)
- 16.7. À critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços
- 16.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria **Unidade Requisitante** ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias
- 16.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

-
- 16.10.** É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento e ou serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital
- 16.11.** A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital
- 17. Do Órgão Gerenciador e do Órgão Participante da Ata de Registro de Preços**
- 17.1.** A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 13.558/2010
- 17.2.** Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme o Artigo 4º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 13.558/2010, em especial
- 17.2.1.** Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços
- 17.2.2.** Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal
- 17.2.3.** Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente
- 17.2.4.** Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados
- 17.2.5.** Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos
- 17.2.6.** Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes
- 17.2.7.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata
- 17.2.8.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

18. Das Disposições Gerais

Pregão Presencial SRP 144/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas
- 18.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação
- 18.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente
- 18.4. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveriam constar, originariamente, da proposta
- 18.5. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação
- 18.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas
- 18.7. A Administração quando da contratação de fornecedores/prestadores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços
- 18.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor
- 18.9. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Vitória da Conquista - BA, 28 de agosto de 2013.

Cleyson Marques Rodrigues
Matrícula nº 07-14897-6
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

**ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA
HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP	Número: 144/2013
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____
sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por
(nome e qualificação do representante legal) _____, **declara sob
as penas da lei**

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **Pregão Presencial SRP nº. 144/2013**
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

Vitória da Conquista – BA, xx de xxx de 2013

xx
Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

**Para ser entregue no momento do Credenciamento**

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Pregão Presencial SRP 144/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

**ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP	Número: 144/2013
--	----------------------------

(Nome da PJ) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **declara sob as penas da lei**

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais

Vitória da Conquista – BA, xx de xxx de 2013

xx
Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

**Para ser entregue no momento do Credenciamento**

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Pregão Presencial SRP 144/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial (SRP)	Número: 144/2013
--	----------------------------

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, podendo participar no presente processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º. xxx/2013, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2013.

Nome/ Qualificação do outorgante**RECONHECER FIRMA DO OUTORGANTE****Pregão Presencial SRP 144/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O OBJETO E MEMORIAL DESCRITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial (SRP)	Número: 144/2013
--	----------------------------

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO

1. A quantidade especificada para a aquisição/prestação dos serviços é resultante de um levantamento elaborado pela Secretaria requisitante da licitação
2. **Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas por esta unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração**
3. **Documentos adicionais com vistas a garantir a segurança da contratação, exigência exclusiva para aquisição de materiais permanentes, móveis e equipamentos**
 - 3.1. **Declaração do Fabricante ou Revendedor com firma reconhecida**, responsabilizando-se pelas garantias dos equipamentos, pelo período mínimo de 01 (um) ano. A presente declaração deverá fazer referência ao presente Edital. Se o Fabricante for representado por outra empresa, deverá assumir total responsabilidade pelo representante
 - 3.2. Catálogo ou documento similar com descrição detalhada do(s) equipamento(s), em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado.

MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	SESEP	SEMAD	ARQUIVO	PGM	QUANTIDADE TOTAL
1	Almofada para carimbo, em tecido, entintada na cor azul, preta e vermelha em estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e máximo 13,0 cm x largura 7,0 cm e máxima de 10,0 cm	UND	10	100	0	10	120

Pregão Presencial SRP 144/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

2	Borracha bicolor (azul/vermelha) para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm.	CAIXA C/ 40 UND	3	250	0	8	261
3	Borracha elástica para dinheiro (PCT pequeno)	PCT c/ NO MÍNIMO 30 UND	15	500	0	50	565
4	Bobina para Fax	UND	32	200	0	24	256
5	Borracha para apagar escrita a lápis, branca, macia, dimensões 34x23x8mm.	CAIXA C/ 40 UND	8	250	0	3	261
6	Caderno, brochura, capa mole, 48 folhas pautadas, dimensões 25 x 17 cm.	UND	15	300	0	12	327
7	Caderno, com espiral, capa mole, 96 folhas, dimensões 203 x 280 mm.	UND	15	300	0	12	327
8	CANETA esferográfica, azul, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	CAIXA C/ 50 UND	25	50	0	40	115
9	CANETA esferográfica, preta, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	CAIXA C/ 50 UND	12	50	0	24	86
10	CANETA esferográfica, vermelha, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	CAIXA C/ 50 UND	8	50	0	2	60
11	CLIPS, para papel, em aço niquelado, numero 1/0 (cinco), caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA C/ 10 UND	30	300	0	40	370
12	CLIPS, para papel, em aço niquelado, numero 3/0 (três), caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA C/ 10 UND	50	300	0	70	420
13	Cola líquida a base de PVA, branca para papel, cerâmica, tecido artesanato. Embalagem: frasco plástico com 90g, com bico economizador	CAIXA C/ 12 UND	15	50	0	4	69

Pregão Presencial SRP 144/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

14	Corretivo líquido a base de água 18 ml	CAIXA C/ 12 UND	12	0	0	6	18
15	PASTA, classificador, em plástico resistente, transparente, dimensões 350 x 250 x 15 mm, podendo variar em + 5%	UND	40	400	0	50	490
16	PASTA, classificador, em papel cartão 280 g, plastificado, com prendedor metálico macho e fêmea, dimensões 235 x 350 mm	UND	50	0	0	80	130
17	PASTA, com trilho, em papel cartão 280g plastificado, com prendedor, dimensões 235 x 350 mm	UND	50	0	0	50	100
18	PASTA, com trilho, em plástico transparente, com prendedor, dimensões 235 x 350 mm	UND	40	600	0	100	740
19	Fita adesiva, 12mm x 10 m (tipo durex)	UND	60	0	0	40	100
20	Fita adesiva, 12mm x 50 m (tipo durex)	UND	50	0	0	60	110
21	ENVELOPE, branco, dimensões 260 x 360 mm.	UND	250	0	0	500	750
22	ENVELOPE, branco, dimensões 229 x 324 mm.	UND	60	0	0	300	360
23	ENVELOPE, branco, dimensões 185x 248 mm.	UND	60	0	0	300	360
24	ENVELOPE, branco, dimensões 22 x 30 mm.	UND	50	0	0	70	120
25	ENVELOPE carta, sem timbre, em papel alta alvura 75 g, na cor branca, dimensões 160 mm x 110 mm.	UND	50	0	0	200	250
26	Estilete plástico escolar com lâmina de aço.	UND	20	200	0	30	250
27	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm.	UND	20	200	0	30	250
28	Grampeador com capacidade para 50 folhas	UND	20	20	0	15	55
29	Grampeador com capacidade para 100 folhas	UND	5	5	0	6	16
30	Grampeador com capacidade para 200 folhas	UND	2	2	0	6	10
31	Fita adesiva larga transparente 45mm x 30m	UND	60	1000	0	50	1110
32	LAPIS grafite, número 02 revestido em madeira com borracha acoplada na parte superior e revestida em metal, comprimento 175 mm gravado no corpo a marca do fabricantes	CAIXA C/ 144 UND	8	10	0	8	26
33	Livro, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta 100 folhas, dimensões	UND	120	300	0	60	480

Pregão Presencial SRP 144/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56 g/m ²						
34	LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensão 215x160 mm.	UND	10	300	0	30	340
35	PAPEL, ofício 2, formato ofício 2, cor branca, gramatura 75g/m ² , dimensões 216x330 cm, embalagem com 500 folhas.	RESMA	50	50	0	10	110
36	PAPEL, ofício, formato ofício A4, cor branca, gramatura 75g/m ² , dimensões 216x330 cm, embalagem com 500 folhas.	RESMA	80	500	0	120	700
37	Papel Carbono para escrita manual na cor azul dimensão 215x315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas com dador de identificação do produto e marca do fabricante	CAIXA	2	0	0	1	3
38	CAIXA, arquivo, para documentos, em papelão onda simples, impressão em 3 lados para identificação, dimensões mínimas 390 x 290 x 180 mm.	UND	50	0	0	0	50
39	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em plástico resistente, cores variadas, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130mm.	UND	100	1000	0	500	1600
40	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ lombo largo, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UND	150	300	0	150	600
41	Pasta Classificador em cartão 280g, plastificado com prendedor metálico macho e fêmea, dimensões 235x350mm cor vermelha	UND	20	0	0	20	40
42	Pasta documento em papel em cartão 280g, plastificado com aba e elástico dimensões 235x350mm nas cores branca, azul, amarela e verde.	UND	50	0	0	50	100

Pregão Presencial SRP 144/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

43	Mina, grafite, diâmetro 0,5 mm, tipo HB. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze), com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	3	0	0	10	13
44	Mina, grafite, diâmetro 0,7 mm, tipo HB. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze), com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	3	0	0	10	13
45	Marca Texto cores variadas.	UND	400	240	0	200	840
46	Perfurador capacidade 50 folhas	UND	20	20	0	24	64
47	Percevejo (caixinha)	CAIXA C/ 100 UND	10	0	0	7	17
48	Tinta para carimbo azul, vermelho e preto.	UND	10	100	0	10	120
49	RÉGUA, em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00mm de espessura e 35 mm de largura.	UND	40	100	0	30	170
50	MARCADOR PERMANENTE, preto.	UND	60	100	0	30	190
51	PINCEL ATÔMICO, cores variadas.	UND	80	0	0	60	140
52	Envelope tamanho ofício 240 x 340 gramatura 90g	UND	50	0	0	300	350
53	Cola Bastão 8g	UND	120	100	0	40	260
54	Clips para papel, número 6, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	30	50	0	40	120
55	Envelope medido 460/360mm	UND	10	0	0	0	10
56	Mídia de CD 120 min/ 700mb	UND	200	0	0	300	500
57	Mídia de DVD 4GB / 120min	UND	150	0	0	200	350
58	Agenda Executiva 2014	UND	15	0	0	24	39
59	Grampos nº 26/6	PCT C/ 10 CXS DE 5.000 UNDS	30	200	0	100	330
60	Grampos nº 23/6	PCT C/ 10 CXS DE 5.000 UNDS	30	30	0	50	110
61	Pasta suspensa em cartão marmorizado e plastificado gramatura mínima 350 g/m2, dimensões 235x360mm podendo variar em ate +5%, prendedor macho e fêmea em elástico, visor em plástico e etiqueta para identificação com no mínimo seis posições para alojamento do visor, ponteira para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores terminais das	CAIXA C/ 50 UNIDADES	0	200	0	20	220

Pregão Presencial SRP 144/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	extremidades em plástico reforçado						
62	Fita tipo matricial original para impressora Epson Fx 2180, ref. S015086, cor preta, uso nas impressoras Epson FX2170/2180/LQ2070/2080/2170/2180, não remanufaturada, original do fabricante do suprimento nylos de altíssima qualidade e procedência Procher: ISO 900; entintamento climatizado, tintas lubrificantes e adaptadas a cada tipo de impressora; cassetes e carretéis da melhor procedência, nacional e importada; medidas 13mm x 35m comprimento. A embalagem deverá conter etiqueta indicando a procedência do item.	UND	0	120	0	0	120
63	Bobina Para Cálculo. 57 Mm	Cx c/ 30 Unidades	0	7	0	0	7
64	Bobina Para Cálculo. 60 Mm	Cx c/30 Unidades	0	7	0	0	7
65	PASTA, classificador, em plástico resistente, com elástico, dimensões 233 x 348 mm, podendo variar em + 5%	UND	0	600	0	0	600
66	Clips para papel, número 8, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PCT C/ 10 CAIXAS	0	100	0	0	100
67	Trilho metálico ou Plástico	CX C/ 30 UND	0	100	0	0	100
68	Fita Corretiva 8 m x 5 mm	UND	0	150	0	20	170
69	Envelope Médio 124 x 250 Mm	Cx c/250 Unidades	0	50	0	0	50
70	Envelope T Ofício 220 x 320 Mm	Cx c/250 Unidades	0	100	0	0	100
71	Grampeador para 10 folhas	UND	0	200	0	0	200
72	Molha Dedo Em Pasta PESO LIQUIDO 12G	Cx c/12 Unidades	0	20	0	5	25
73	Papel Cont. 1 Via Sem Timbre	Caixa C/ 2.500 FLS	0	200	0	0	200
74	Papel Cont. 2 Vias Sem Timbre	Caixa C/ 1.500 FLS	0	100	0	0	100

Pregão Presencial SRP 144/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

75	Perfurador p/ 10 Folhas	UND	0	200	0	0	200
76	Fita adesiva larga transparente (filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico), medidas 45mm x 45m	Pacote c/ 5 unidades	0	0	10	5	15
77	Fita adesiva larga transparente (filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico), medidas 12mm x 40m	Pacote c/ 10 unidades	0	0	2	5	7
78	Fita adesiva invisível 12mm x 33m - Filme de polipropileno mate, com adesivo acrílico a base de água	UND	0	0	10	0	10
79	Régua em alumínio 60 cm	UND	0	0	5	10	15
80	Pasta suspensa em cartão Kraft super plastificado, abas coladas internamente para melhor acabamento do produto, haste em arame com ponteira de plástico, com 8 diferentes furações para o grampo e 6 posições diferentes para o visor e etiqueta: 361x0x240mm, Gramatura 265 a300g/m². Acompanha visor, etiqueta e grampo plástico injetado em polipropileno branco para fixação de documentos	Caixa c/ 50 unidades	0	0	50	8	58
81	Caixa box(arquivo morto) em polionda de polipropileno, medidas 350 x 130 x 245mm	UND	0	0	1500	0	1500
82	Grampeador de mesa manual - capacidade:100 folhas; grampeador metálico; Modelo profissional; Apoio emborrachado; grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 e 23/15. Ajuste de profundidade; Garantia contra defeito de fabricação	UND	0	0	3	0	3
83	Refiladora 46cm; Lâmina de aço inox, régua de segurança, apoiada em pés de borracha, com escala milimétrica no tampo que é pintado com tinta eletrostática. Comprimento de corte 46 cm, capacidade máxima de corte 10 folhas. Dimensão da mesa 340 x 560 mm Peso 6Kg. Garantia de no mínimo 12 meses	UND	0	0	1	0	1
84	Envelope branco tamanho ofício (250x353mm)	UND	0	0	1000	0	1000
85	Cartucho para impressora Hp, nº 27 original não remanufaturado	UND	10	0	0	0	10
86	Cartucho para impressora Hp, nº 28 original não remanufaturado	UND	12	0	0	0	12

Pregão Presencial SRP 144/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

87	Cartucho para impressora Hp, nº 22 original não remanufaturado	UND	10	0	0	0	10
88	Cartucho para impressora Hp, nº 21 original não remanufaturado	UND	12	0	0	0	12
89	Cartucho para impressora Hp, nº 45 original não remanufaturado	UND	3	0	0	0	3
90	Cartucho para impressora Hp, nº 15 original não remanufaturado	UND	3	0	0	0	3
91	Cartucho para impressora Hp, Deskjet D 2050 colorido original não remanufaturado	UND	3	0	0	0	3
92	Cartucho para impressora Hp, Deskjet D 2050 preto original não remanufaturado	UND	3	0	0	0	3
93	Cartucho para impressora Hp, Deskjet D 5940 preto original não remanufaturado	UND	3	0	0	0	3
94	Cartucho para impressora Hp, Deskjet D 5940 colorido original não remanufaturado	UND	3	0	0	0	3
95	Tonner para impressora laserjet 2200D original não remanufaturado	UND	6	0	0	0	6
96	Cartucho para impressora Hp, Deskjet D 1360 preto original não remanufaturado	UND	3	0	0	0	3
97	Cartucho para impressora Hp, Deskjet D 1360 colorido original não remanufaturado	UND	3	0	0	0	3

Pregão Presencial SRP 144/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO V – DOS LOTES – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial (SRP)	Número: 144/2013
--	----------------------------

LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE/PAPELARIA					
Item	Descrição	Apresent.	Quant.	Valores de Referência	
				Valor Unitário médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	Almofada para carimbo, em tecido, entintada na cor azul, preta e vermelha em estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e máximo 13,0 cm x largura 7,0 cm e máxima de 10,0 cm	UND	120	4,43	531,60
1.2	Borracha bicolor (azul/vermelha) para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm.	CAIXA C/ 40 UND	261	15,33	4001,13
1.3	Borracha elástica para dinheiro (PCT pequeno)	PCT C/ NO MÍNIMO 30 UND	565	2,42	1367,30
1.4	Bobina para Fax	UND	256	6,33	1620,48
1.5	Borracha para apagar escrita a lápis, branca, macia, dimensões 34x23x8mm.	CAIXA C/ 40 UND	261	12,67	3306,87
1.6	Caderno, brochura, capa mole, 48 folhas pautadas, dimensões 25 x 17 cm.	UND	327	2,43	794,61
1.7	Caderno, com espiral, capa mole, 96 folhas, dimensões 203 x 280 mm.	UND	327	2,73	892,71
1.8	CANETA esferográfica, azul, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	CAIXA C/ 50 UND	115	31,33	3602,95
1.9	CANETA esferográfica, preta, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	CAIXA C/ 50 UND	86	38,00	3268,00
1.10	CANETA esferográfica, vermelha, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	CAIXA C/ 50 UND	60	38,00	2280,00
1.11	CLIPS, para papel, em aço niquelado, numero 1/0 (cinco), caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do	CAIXA C/ 10 UND	370	1,80	666,00

Pregão Presencial SRP 144/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	fabricante.				
1.12	CLIPS, para papel, em aço niquelado, numero 3/0 (três), caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA C/ 10 UND	420	2,07	869,40
1.13	Cola líquida a base de PVA, branca para papel, cerâmica, tecido artesanato. Embalagem: frasco plástico com 90g, com bico economizador	CAIXA C/ 12 UND	69	18,00	1242,00
1.14	Corretivo líquido a base de água 18 ml	CAIXA C/ 12 UND	18	18,40	331,20
1.15	PASTA, classificador, em plástico resistente, transparente, dimensões 350 x 250 x 15 mm, podendo variar em + 5%	UND	490	1,67	818,30
1.16	PASTA, classificador, em papel cartão 280 g, plastificado, com prendedor metálico macho e fêmea, dimensões 235 x 350 mm	UND	130	3,27	425,10
1.17	PASTA, com trilho, em papel cartão 280g plastificado, com prendedor, dimensões 235 x 350 mm	UND	100	2,83	283,00
1.18	PASTA, com trilho, em plástico transparente, com prendedor, dimensões 235 x 350 mm	UND	740	1,67	1235,80
1.19	Fita adesiva, 12mm x 10 m (tipo durex)	UND	100	0,63	63,00
1.20	Fita adesiva, 12mm x 50 m (tipo durex)	UND	110	2,00	220,00
1.21	ENVELOPE, branco, dimensões 260 x 360 mm.	UND	750	0,25	187,50
1.22	ENVELOPE, branco, dimensões 229 x 324 mm.	UND	360	0,23	82,80
1.23	ENVELOPE, branco, dimensões 185x 248 mm.	UND	360	0,20	72,00
1.24	ENVELOPE, branco, dimensões 22 x 30 mm.	UND	120	0,22	26,40
1.25	ENVELOPE carta, sem timbre, em papel alta alvura 75 g, na cor branca, dimensões 160 mm x 110 mm.	UND	250	0,09	22,50
1.26	Estilete plástico escolar com lâmina de aço.	UND	250	0,97	242,50
1.27	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm.	UND	250	2,50	625,00
1.28	Grampeador com capacidade para 50 folhas	UND	55	35,92	1975,60
1.29	Grampeador com capacidade para 100 folhas	UND	16	68,33	1093,28
1.30	Grampeador com capacidade para 200 folhas	UND	10	176,67	1766,70
1.31	Fita adesiva larga transparente 45mm x 30m	UND	1110	2,70	2997,00
1.32	LAPIS grafite, número 02 revestido em madeira com borracha acoplada na parte superior e revesta em metal, comprimento 175 mm gravado no corpo a marca do fabricantes	CAIXA C/ 144 UND	26	77,13	2005,38
1.33	Livro, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta 100 folhas, dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56 g/m ²	UND	480	9,33	4478,40
1.34	LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensão 215x160 mm.	UND	340	8,60	2924,00
1.35	PAPEL, ofício 2, formato ofício 2, cor branca,	RESMA	110	18,50	2035,00

Pregão Presencial SRP 144/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	gramatura 75g/m2, dimensões 216x330 cm, embalagem com 500 folhas.				
1.36	PAPEL, ofício, formato ofício A4, cor branca, gramatura 75g/m2, dimensões 216x330 cm, embalagem com 500 folhas.	RESMA	700	14,47	10129,00
1.37	Papel Carbono para escrita manual na cor azul dimensão 215x315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas com dador de identificação do produto e marca do fabricante	CAIXA	3	30,15	90,45
1.38	CAIXA, arquivo, para documentos, em papelão onda simples, impressão em 3 lados para identificação, dimensões mínimas 390 x 290 x 180 mm.	UND	50	2,57	128,50
1.39	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, em plástico resistente, cores variadas, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130mm.	UND	1600	4,23	6768,00
1.40	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ lombo largo, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UND	600	6,97	4182,00
1.41	Pasta Classificador em cartão 280g, plastificado com prendedor metálico macho e fêmea, dimensões 235x350mm cor vermelha	UND	40	2,83	113,20
1.42	Pasta documento em papel em cartão 280g, plastificado com aba e elástico dimensões 235x350mm nas cores branca, azul, amarela e verde.	UND	100	2,50	250,00
1.43	Mina, grafite, diâmetro 0,5 mm, tipo HB. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze), com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	13	1,67	21,71
1.44	Mina, grafite, diâmetro 0,7 mm, tipo HB. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze), com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	13	1,67	21,71
1.45	Marca Texto cores variadas.	UND	840	1,68	1411,20
1.46	Perfurador capacidade 50 folhas	UND	64	40,00	2560,00
1.47	Percevejo (caixinha)	CAIXA C/ 100 UND	17	3,17	53,89
1.48	Tinta para carimbo azul, vermelho e preto.	UND	120	5,10	612,00
1.49	RÉGUA, em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00mm de espessura e 35 mm de largura.	UND	170	3,77	640,90

Pregão Presencial SRP 144/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

1.50	MARCADOR PERMANENTE, preto.	UND	190	1,90	361,00
1.51	PINCEL ATÔMICO, cores variadas.	UND	140	1,90	266,00
1.52	Envelope tamanho ofício 240 x 340 gramatura 90g	UND	350	0,25	87,50
1.53	Cola Bastão 8g	UND	260	1,70	442,00
1.54	Clips para papel, número 6, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	120	2,57	308,40
1.55	Envelope medido 460/360mm	UND	10	0,65	6,50
1.56	Mídia de CD 120 min/ 700mb	UND	500	0,93	465,00
1.57	Mídia de DVD 4GB / 120min	UND	350	1,43	500,50
1.58	Agenda Executiva 2014	UND	39	18,63	726,57
1.59	Grampos nº 26/6	PCT C/ 10 CX DE 5.000 UND	330	2,54	838,20
1.60	Grampos nº 23/6	PCT C/ 10 CX DE 5.000 UND	110	4,50	495,00
1.61	Pasta suspensa em cartão marmorizado e plastificado gramatura mínima 350 g/m2, dimensões 235x360mm podendo variar em ate +5%, prendedor macho e fêmea em elástico, visor em plástico e etiqueta para identificação com no mínimo seis posições para alojamento do visor, ponteira para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores terminais das extremidades em plástico reforçado	CAIXA C/ 50 UNIDADES	220	131,67	28967,40
1.62	Fita tipo matricial original para impressora Epson Fx 2180, ref. S015086, cor preta, uso nas impressoras Epson FX2170/2180/LQ2070/2080/2170/2180, não remanufaturada, original do fabricante do suprimento nylon de altíssima qualidade e procedência Procher: ISO 900; entintamento climatizado, tintas lubrificantes e adaptadas a cada tipo de impressora; cassetes e carretéis da melhor procedência, nacional e importada; medidas 13mm x 35m comprimento. A embalagem deverá conter etiqueta indicando a procedência do item.	UND	120	24,00	2880,00
1.63	Bobina Para Cál. 57 Mm	Cx c/ 30 Unidades	7	45,67	319,69
1.64	Bobina Para Cál. 60 Mm	Cx c/30 Unidades	7	45,67	319,69
1.65	PASTA, classificador, em plástico resistente, com elástico, dimensões 233 x 348 mm, podendo variar em + 5%	UND	600	1,40	840,00
1.66	Clips para papel, número 8, em aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados	PCT C/ 10 CAIXAS	100	17,83	1783,00

Pregão Presencial SRP 144/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	de identificação do produto e marca do fabricante				
1.67	Trilho metálico ou Plástico	CX C/30 UND	100	8,91	891,00
1.68	Fita Corretiva 8 m x 5 mm	UND	170	4,37	742,90
1.69	Envelope Médio 124 x 250 Mm	Cx c/250 Unidades	50	25,17	1258,50
1.70	Envelope T Ofício 220 x 320 Mm	Cx c/250 Unidades	100	40,17	4017,00
1.71	Grampeador para 10 folhas	UND	200	6,42	1284,00
1.72	Molha Dedo Em Pasta PESO LIQUIDO 12G	Cx c/12 Unidades	25	33,40	835,00
1.73	Papel Cont. 1 Via Sem Timbre	Caixa C/ 2.500 FLS	200	75,03	15006,00
1.74	Papel Cont. 2 Vias Sem Timbre	Caixa C/ 1.500 FLS	100	103,90	10390,00
1.75	Perfurador p/ 10 Folhas	UND	200	8,43	1686,00
1.76	Fita adesiva larga transparente (filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico), medidas 45mm x 45m	Pacote c/ 5 unidades	15	11,23	168,45
1.77	Fita adesiva larga transparente (filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico), medidas 12mm x 40m	Pacote c/ 10 unidades	7	7,47	52,29
1.78	Fita adesiva invisível 12mm x 33m - Filme de polipropileno mate, com adesivo acrílico a base de água	UND	10	3,00	30,00
1.79	Régua em alumínio 60 cm	UND	15	7,70	115,50
1.80	Pasta suspensa em cartão Kraft super plastificado, abas coladas internamente para melhor acabamento do produto, haste em arame com ponteira de plástico, com 8 diferentes furações para o grampo e 6 posições diferentes para o visor e etiqueta: 361x0x240mm, Gramatura 265 a300g/m². Acompanha visor, etiqueta e grampo plástico injetado em polipropileno branco para fixação de documentos	Caixa c/ 50 unidades	58	27,95	1621,10
1.81	Caixa box(arquivo morto) em polionda de polipropileno, medidas 350 x 130 x 245mm	UND	1500	2,78	4170,00
1.82	Grampeador de mesa manual - capacidade:100 folhas; grampeador metálico; Modelo profissional; Apoio emborrachado; grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 e 23/15. Ajuste de profundidade; Garantia contra defeito de fabricação	UND	3	45,90	137,70
1.83	Refiladora 46cm; Lâmina de aço inox, régua de segurança, apoiada em pés de borracha, com escala milimétrica no tampo que é pintado com tinta eletrostática. Comprimento de corte 46 cm, capacidade máxima de corte 10 folhas. Dimensão da mesa 340 x 560 mm Peso 6Kg.	UND	1	618,70	618,70

Pregão Presencial SRP 144/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

	Garantia de no mínimo 12 meses				
1.84	Envelope branco tamanho ofício (250x353mm)	UND	1000	0,24	240,00
Valor Total do Lote (R\$)					158.206,66

Lote 02 – CARTUCHOS E TONNER					
Item	Descrição	Quant.	Apresent.	Valores de Referência	
				Valor Unitário médio (R\$)	Valor Unitário médio (R\$)
2.1	Cartucho para impressora Hp, nº 27 original não remanufaturado	UND	10	60,33	603,30
2.2	Cartucho para impressora Hp, nº 28 original não remanufaturado	UND	12	70,66	847,92
2.3	Cartucho para impressora Hp, nº 22 original não remanufaturado	UND	10	70,66	706,60
2.4	Cartucho para impressora Hp, nº 21 original não remanufaturado	UND	12	50,33	603,96
2.5	Cartucho para impressora Hp, nº 45 original não remanufaturado	UND	3	67,00	201,00
2.6	Cartucho para impressora Hp, nº 15 original não remanufaturado	UND	3	67,33	201,99
2.7	Cartucho para impressora Hp, Deskjet D 2050 colorido original não remanufaturado	UND	3	71,00	213,00
2.8	Cartucho para impressora Hp, Deskjet D 2050 preto original não remanufaturado	UND	3	60,66	181,98
2.9	Cartucho para impressora Hp, Deskjet D 5940 preto original não remanufaturado	UND	3	60,66	181,98
2.10	Cartucho para impressora Hp, Deskjet D 5940 colorido original não remanufaturado	UND	3	70,66	211,98
2.11	Tonner para impressora laserjet 2200D original não remanufaturado	UND	6	245,00	1470,00
2.12	Cartucho para impressora Hp, Deskjet D 1360 preto original não remanufaturado	UND	3	50,33	150,99
2.13	Cartucho para impressora Hp, Deskjet D 1360 colorido original não remanufaturado	UND	3	60,33	180,99
Valor Total do Lote (R\$)					5.755,09

1. Obrigações da Contratada:

- 1.2. Entregar os bens ou prestar os serviços licitados dentro do prazo previsto neste edital
- 1.3. Manter validade da proposta pelo período de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**
- 1.4. Cotar todos os itens que compõe o respectivo lote para a perfeita execução do objeto licitado
- 1.5. Cotar e fornecer produtos dentro do prazo de validade, a partir da entrega dos bens licitados junto à Unidade Requisitante, durante todo o período de vigência do contrato

Pregão Presencial SRP 144/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial (SRP)	Número: 144/2013
--	----------------------------

1. Razão Social da Empresa: _____
2. CNPJ nº: _____ I. Estadual: _____ I. Municipal: _____
3. Endereço: _____
4. Telefone: (XX) _____ Fax: (xx) _____ E-mail: _____
5. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.
6. Prazo pagto: cfe Edital - Banco: _____ Ag.: _____ C/C: _____
7. Representante da Empresa: _____
8. Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____
9. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é _____
10. Apresentamos nossa Proposta para Registro de Preços dos materiais, na forma de Pregão Presencial (SRP), referente ao objeto do PP SRP nº. **144/2013**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE N° _____ - (descrição)						
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca / Referência
Valor Total do Lote (R\$)						

Declarações que devem constar na proposta:

11. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
12. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal – Carimbo CNPJ**Pregão Presencial SRP 144/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 144/2013
--	----------------------------

Ata de Registro de Preços nº ____ / 2013

Processo Administrativo nº ____ / 2013

Pregão Eletrônico (SRP) nº ____ / 2013

Interessado: Secretaria Municipal _____

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2013, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, o **Município de Vitória da Conquista – Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **Guilherme Menezes**, brasileiro, casado, médico, residente à _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ SP/BA e CPF nº _____._____._____, doravante denominado **Contratante** e a empresa _____ sediada _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo(a) Sr(ª) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____- SSP/____ e CPF nº _____, acordam proceder e obrigam-se ao quanto segue relativo a _____, nos termos do Decreto Municipal nº. 13.558/2010 e do Edital da licitação em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo

1. Cláusula Primeira – Objeto

- 1.1. O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) é o Registro dos Preços ofertados pelo **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços** para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em _____, originária da licitação **Pregão Presencial SRP nº 144/2013**, e conforme Anexo deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva **Ata de Registro de Preços**

LOTE Nº ____ - (descrição)						
Item	Descrição do Produto/ Serviço	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca / Referência
Valor Total do Lote (R\$)						

Pregão Presencial SRP 144/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 1.2. Os preços do **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços**, relacionados aos moldes do **Anexo VI deste Edital**, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o **Promitente** e o **Município de Vitória da Conquista**, através da **Secretaria Municipal de**
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições
- 1.4. Fica o **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93
- 1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o **Contratante** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros
- 1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da **Administração Municipal**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido
2. **Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária**
- 2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelos Projetos/Atividades e Elementos de Despesa referenciados em edital ou àqueles informados pela unidade requisitante da licitação à época da contratação, devidamente ajustados nas dotações do exercício subsequente
3. **Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento**
- 3.1. O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços** para o(s) lote(s) _____ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 144/2013**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), fixos, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado
- 3.2. O pagamento será realizado pela Administração Municipal em até 30 dias após o recebimento e emissão da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente junto ao

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

banco e agência bancária informados pelo **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços** em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos materiais e ou serviços atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos serviços, materiais e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente

- 3.3. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*
- 3.4. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira
- 3.5. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços**, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente
- 3.6. A entrega do material, por parte do **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços** contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 1.2 do Preâmbulo** deste edital, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei

4. Cláusula Quarta – Validade

- 4.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à **Secretaria Municipal de _____**, unidade requisitante do presente processo licitatório

5. Cláusula Quinta – Obrigações do Promitente Fornecedor

- 5.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente
- 5.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 5.3. **Entregar o material ou prestar o serviço no endereço mencionado no Item 1.2 das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, em até 10 (dez) dias** do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s)/Serviço(s)-(Pedido(s)) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (**Gerência de Compras**), nos termos do § 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010
- 5.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente
- 5.5. Apresentar-se junto à Administração Municipal quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital
- 5.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação
- 5.7. **Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue**

Gerência de Compras- Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3424 8518 / 3424 8515; e-mail: compraspmvc@hotmail.com

6. Cláusula Sexta – Da Contratação

- 6.1. O fornecedor/prestador poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa
- 6.2. **O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia**, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas
- 6.3. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a **Administração Municipal** poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pelo primeiro colocado

- 6.4. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência
- 6.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos
- 6.6. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93
- 6.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado

7. Cláusula Sétima – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento dos Materiais

- 7.1. O compromisso de fornecimento/prestação de serviço(s) estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s)/Serviço(s) (Pedido(s)) ao respectivo **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços** de cada lote licitado
- 7.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessária
- 7.3. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor
- 7.4. A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue
- 7.5. Os produtos/serviços serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, descrita(s) no **Item 2 do Preâmbulo** deste edital, que **procederá a verificação da conformidade do material com a(s) especificação(ões)**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s)
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do **Promitente Contratado** pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

7.7. Correrá por conta do **Contratado(a)**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário

7.8. O detentor do Registro de Preços é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação

8. Cláusula Oitava – Reajustamento e Revisão

8.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, art. 12 do Decreto Municipal nº 13.558/2010 e disposições previstas no respectivo edital

8.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado

8.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá

a) convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado

b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá

a) liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço

b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

8.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos do inciso III, art. 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 8.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro
- 8.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado
- 8.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos **das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município

9. Cláusula Nona - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

- 9.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **Contratante** não eximirá à **Contratada** de total responsabilidade na execução do contrato
- 9.1.1. Competirá ao **Contratante** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador
- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados
 - b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual
 - c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato
 - d) Promover, com a presença da **Contratada**, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos
 - e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios
 - f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **Contratada**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da **Contratada**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha
 - h) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato
- 9.2. Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo
- 9.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento/prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação
- 9.4. O fornecedor/prestador se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Vitória da Conquista
- 9.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor/Prestador será notificado para retirá-los imediatamente providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado
- 10. **Cláusula Décima - Das Penalidades**
 - 10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando
 - a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).
 - b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
 - c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
 - d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado
 - 10.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o **Contratado** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento de qualquer das obrigações previstas no Edital e/ou contrato, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas
- b) 10% (dez por cento) do contrato, em caso de rescisão por culpa da Contratada
- c) 0,33 % (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso no início da execução dos serviços, a ser aplicada pelo período máximo de 30 (trinta) dias

c.1) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na prestação do serviço, no todo ou em parte, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente.

- 10.2.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente
- 10.2.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso
- 10.2.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **Contratada** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente
- 10.2.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **Contratada** o valor de qualquer multa porventura imposta
- 10.2.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **Contratada** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

11. Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão

- 11.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses
 - a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado
 - b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado
- 11.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 11.3.** Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado

- 11.3.1.** No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

<http://www.ibdm.org.br/doem/>

- 11.4.** O fornecedor/prestador poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório

12. Cláusula Décima Segunda – Vinculação ao Edital de Licitação

- 12.1.** Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos

13. Cláusula Décima Terceira - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 20__

Ordenador da despesa

Empresa (Razão Social)

Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO VIII – MINUTA AO CONTRATO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial (SRP)	Número: 144/2013
--	----------------------------

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E
_____.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GUILHERME MENEZES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº ____-____/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº ____-____-____, domiciliado no mesmo endereço acima, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º _____ SSP/UF e inscrito no CPF/MF n.º ____-____-____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS**, conforme **Pregão Presencial nº ____ e Ata de Registro de Preços nº ____** observadas as disposições da Lei Federal de n.º 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 11.553/2004 e nº 13.558/2010 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **MATERIAIS DIVERSOS**, para a **Secretaria Municipal de _____ - _____**, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Edital, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

LOTE N° _____ - (descrição)							
Item	Descrição do Produto	Entrega	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Valor Total do Lote (R\$)							

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO**Pregão Presencial SRP 144/2013**

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

A entrega dos materiais, objeto deste contrato, será realizada, de forma gradativa, no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento da Ordem de Compra pela CONTRATADA.

- 2.1. Os materiais serão entregues na sede da Secretaria Municipal de _____, localizada na _____, Bairro _____, Vitória da Conquista – BA, CEP 45.____-____.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelo fornecimento dos materiais solicitados, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ _____, (____ reais), por meio de depósito/transferência bancária na conta nº _____- Agência ____-, do Banco _____ em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.

- 3.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

- 3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra;

3.2.1. Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência do CONTRATANTE;

- 3.3. **O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;**

- 3.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;

3.4.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.

- 3.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de ____ (____) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

- 4.1. Não obstante o prazo do contrato, especificado nesta cláusula, a CONTRATADA fica vinculada ao CONTRATANTE, para efeito da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

garantia/validade dos materiais, ficando responsável pela substituição, caso estejam defeituosos ou apresentem algum vício.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da **Secretaria Municipal de** _____ - _____, Atividade _____, Elemento _____, Sub-elemento _____ e Fonte de Recurso _____, conforme Nota de Empenho de nº _____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Substituir o produto, mesmo que entregue e aceito, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;
- 7.2. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas neste instrumento, em especial as cláusulas primeira e segunda;
- 7.3. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.4. Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Fornecer ao CONTRATADO os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- 8.2. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- 8.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- 8.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, por meio da **Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de _____ - _____)**, proceder ao acompanhamento da entrega do objeto solicitado, registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e encaminhar cópia à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

- 9.1. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.
- 9.2. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou Servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
 - 9.2.1. Após o decurso do prazo especificado na subcláusula “9.2”, será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 73, II, b da Lei Federal 8.666/93;
- 9.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.
- 9.4. Não sendo recebido(s) em caráter definitivo o(s) produto(s), o CONTRATANTE informará imediatamente a CONTRATADA para regularização, nos termos da subcláusula “8.4” deste termo.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base nos artigos 7º da Lei 10.520/2002 e 87 da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
- II. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- III. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

- IV. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
 - V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento de qualquer das obrigações previstas no Edital e/ou no Contrato, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.
 - VI. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão por culpa da Contratada.
 - VII. Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso no início da execução dos serviços, a ser aplicada pelo período máximo de 30 (trinta) dias;
- 10.1. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na prestação do serviço no todo ou em parte, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente;
 - 10.2. O CONTRATANTE, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a CONTRATADA, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, o princípio da ampla defesa e do devido processo legal;
 - 10.3. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;
 - 10.4. As sanções acima relacionadas poderão ser cumulativas, contudo não excederão o montante de 30% do valor total do contrato;
 - 10.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

Cláusula Décima Primeira – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial do contrato, nos termos da cláusula acima e do rol do art. 78 da Lei 8.666/93, ensejará a sua rescisão, respeitado o art. 79 do mesmo diploma legal, bem assim os princípios do contraditório e da ampla defesa, com as consequências contratuais e administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº ____/20____, em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – Ba , ____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF :

2. _____

CPF :

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO IX - TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial (SRP)	Número: 144/2013
--	----------------------------

Licitante: _____

Endereço: _____

CNPJ da Empresa: _____

Telefone: (xx) _____ Fax: _____

E-MAIL: _____

Recebi da **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**, cópia do **Edital do Pregão Presencial SRP nº. 144/2013**, cujos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço serão recebidos pelo Pregoeiro às **09h00min (Horário de Brasília)** do dia **01/10/2013**, no prédio desta prefeitura situado à Praça Joaquim Correia, nº. 55 – Centro, nesta cidade.

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Carimbo CNPJ da Empresa
(nome legível)



O PRESENTE TERMO DEVERÁ SER REPRODUZIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (EM TAMANHO ORIGINAL - A4 OU OFÍCIO2) E DEPOIS DE PREENCHIDO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO À GERÊNCIA DE COMPRAS PARA LANÇAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial SRP 144/2013

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br